



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

NUP CONTRATO Nº 00589.001707/2023-74

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 03/2023, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO E A EMPRESA
PARANÁ LIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração na 3ª Região, órgão da Secretaria-Geral da Administração, com sede na Rua Bela Cintra, 657, Consolação, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.979/0001-75, neste ato representada pelo Superintendente-Regional **TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE**, nomeado pela Portaria nº 343, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU de 03 de julho de 2019, portador da matrícula funcional nº 1577202, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PARANÁ LIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.059.231/0001-57, sediada na Rua Heitor Stockler de França, nº 396, conj. 1407, andar 14, Cond. NEO SUPER QUADRA ED BLOCO NEO SUPER QUADRA TOR, bairro Centro Cívico, município de Curitiba/PR, CEP 80030-030, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **CLAUDINEIA PEREIRA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **00589.001707/2023-74** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 03/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/05/2025 a 15/05/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 18.841,34 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 226.096,08 (duzentos e vinte e seis mil, noventa e seis reais e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ÁREA m² MENSAL	ÁREA m² ANUAL	PREÇO POR m² UNIT. R\$/m²	VALOR TOTAL MENSAL R\$/m²	VALOR TOTAL ANUAL R\$/m²
G1	1	Piso Frio	m2	1.369	16.428	R\$ 4,00	R\$ 5.476,00	R\$ 65.712,00
G1	2	Almoxarifados/galpões	m2	385	4.620	R\$ 4,00	R\$ 1.540,00	R\$ 18.480,00
G1	3	Áreas com espaços livres – Saguão/Hall/Salão	m2	666	7.992	R\$ 3,20	R\$ 2.131,20	R\$ 25.574,40
G1	4	Banheiros	m2	128,00	1.536	R\$ 37,23	R\$ 4.765,44	R\$ 57.185,28
G1	5	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	m2	1.133	13.596	R\$ 2,67	R\$ 3.025,11	R\$ 36.301,32
G1	6	Varrição de passeios e arruamentos	m2	75	900	R\$ 0,80	R\$ 60,00	R\$ 720,00
G1	7	Face externa com exposição a risco	m2	103	1.236	R\$ 3,26	R\$ 335,78	R\$ 4.029,36
G1	8	Face Externa sem exposição a risco	m2	52	624	R\$ 1,37	R\$ 71,24	R\$ 854,88
G1	9	Face Interna das esquadrias	m2	154	1.848	R\$ 1,37	R\$ 210,98	R\$ 2.531,76
	10	Fachadas envidraçadas	m2	41	492	R\$ 0,05	R\$ 2,05	R\$ 24,60
TOTAL DO SERVIÇO							R\$ 17.617,80	R\$ 211.413,60
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDADE MENSAL	QTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (MENSAL)	VALOR TOTAL MÁXIMO (ANUAL)
G1	11	PAPEL HIGIÊNICO folhas simples em material 100% fibras celulósicas, comprimento 300 m, largura 10 cm, boa qualidade, gofrado, biodegradável	Fardo com 8 unidades	3	36	R\$ 46,71	R\$ 140,13	R\$ 1.681,56



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
 Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
 FONE/FAX: (11) 3506-2000

G1	12	TOALHA DE PAPEL, material: 100% celulose virgem, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 20 cm, largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada	Fardo com 1.000 unidades	20	240	R\$ 15,03	R\$ 300,60	R\$ 3.607,20
G1	13	PROTETOR ASSENTO SANITÁRIO, material: fibras naturais, tipo uso: descartável, cor: branca, características adicionais: macio, resistente, papel impermeável/biodegradável	Caixa com 40 unidades	25	300	R\$ 8,73	R\$ 218,25	R\$ 2.619,00
G1	14	SABONETE LÍQUIDO - Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: neutro, aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos	Galão de 5 litros	3	36	R\$ 15,85	R\$ 47,55	R\$ 570,60
G1	15	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO material base: plástico abs, material tampa: acrílico cristal, tipo: de parede, cor: branco, características adicionais: visor transparente, serrilhador, rolo de até 500 m, altura: 30 cm, largura: 27 cm, profundidade: 13,50 cm	Unidade	3	36	R\$ 27,92	R\$ 83,76	R\$ 1.005,12
G1	16	DISPENSER PAPEL TOALHA, material: plástico abs, tipo: interfolha, cor: branco e preto, características adicionais: interfolha 3 dobras: 23x27 cm e 2 dobras: 23x23 cm, dimensões: 32 x 26,70 x 12,80 cm	Unidade	3	36	R\$ 41,88	R\$ 125,64	R\$ 1.507,68
G1	17	DISPENSER PARA PROTETOR ASSENTO SANITÁRIO, material: plástico abs, capacidade: 40 fl, tipo: de	Unidade	3	36	R\$ 24,10	R\$ 72,30	R\$ 867,60



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

		parede, cor:branca, tamanho:16 x 23 x 3 cm, características adicionais:abertura frontal, suporte aparafusado						
G1	18	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, hidratado, teor alcoólico70%(70' gl)	Frasco de 500ml	20	240	R\$ 6,61	R\$ 132,20	R\$ 1.586,40
G1	19	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, hidratado, teor alcoólico70%(70' gl)	Galão 5 litros	3	36	R\$ 34,37	R\$ 103,11	R\$ 1.237,32
TOTAL DO MATERIAL							R\$ 1.223,54	R\$ 14.682,48
TOTAL DO CONTRATO (SERVIÇO + MATERIAL)							R\$ 18.841,34	R\$ 226.096,08

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/110099

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 228607

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: AGU0040

Nota de Empenho: 2025NE000072



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO

Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003

FONE/FAX: (11) 3506-2000

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

São Paulo, 26 de abril de 2025.

TIAGO LIMA DA SILVA
FIORAVANTE:21682510
883

Assinado de forma digital por
TIAGO LIMA DA SILVA
FIORAVANTE:21682510883
Dados: 2025.05.12 10:16:28 -03'00'

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE
Superintendente-Regional
SAD/3ª Região/SGA/AGU
CONTRATANTE

CLAUDINEIA
PEREIRA:07053163946

Assinado de forma digital por
CLAUDINEIA PEREIRA:07053163946
Dados: 2025.05.05 08:47:00 -03'00'

CLAUDINEIA PEREIRA
Representante legal da empresa
PARANA LIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- CAMILLA KAREN DA SILVA
KOSHIYAMA:29598967859

Assinado de forma digital por
CAMILLA KAREN DA SILVA
KOSHIYAMA:29598967859
Dados: 2025.05.13 09:49:33 -03'00'

2-



Documento assinado digitalmente
RODRIGO YORIOKA
Data: 13/05/2025 10:10:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>